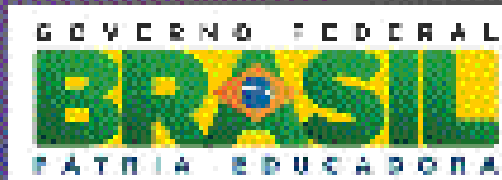


Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21 de 13 de novembro de 2015

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21

BRASÍLIA
14 de novembro de 2015

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Celso Pansera

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Emília Maria Silva Ribeiro Curi

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Anderson Lozi da Rocha

COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Rafael Vieira Fernandes Castro - Interino

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Darah Cristina dos Santos Arruda
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

TIRAGEM: 17 exemplares

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Serviço de Protocolo Geral. – N. 21 (Novembro 2015) Brasília: MCTI,
2015.

P. 54

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e
Inovação.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro

Portaria nº 942, de 12 de novembro de 2015	7
--	---

Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Portaria nº 123, de 03 de novembro de 2015	7
--	---

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria nº 43, de 16 de novembro de 2015	8
---	---

Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos

Abono de Permanência	10
Retificação	11
Licenças	11
Concessões	15

Atos da Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Portaria nº 14, de 03 de novembro de 2015	16
Portaria nº 15, de 03 de novembro de 2015	20
Portaria nº 16, de 03 de novembro de 2015	22

Atos da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

Portaria nº 17, de 04 de novembro de 2015	25
Portaria nº 18, de 04 de novembro de 2015	26
Portaria nº 19, de 04 de novembro de 2015	27
Portaria nº 20, de 04 de novembro de 2015	28
Portaria nº 21, de 04 de novembro de 2015	28
Portaria nº 22, de 04 de novembro de 2015	29
Portaria nº 23, de 04 de novembro de 2015	30
Portaria nº 24, de 04 de novembro de 2015	30
Portaria nº 25, de 04 de novembro de 2015	31
Portaria nº 26, de 04 de novembro de 2015	32
Portaria nº 27, de 04 de novembro de 2015	32
Portaria nº 28, de 04 de novembro de 2015	33
Portaria nº 29, de 04 de novembro de 2015	34
Portaria nº 30, de 04 de novembro de 2015	34

Portaria nº 31, de 04 de novembro de 2015	35
Portaria nº 32, de 04 de novembro de 2015	36
Portaria nº 33, de 04 de novembro de 2015	36
Portaria nº 34, de 04 de novembro de 2015	37
Portaria nº 35, de 04 de novembro de 2015	37
Portaria nº 36, de 04 de novembro de 2015	38
Portaria nº 37, de 04 de novembro de 2015	39
Portaria nº 38, de 04 de novembro de 2015	39
Portaria nº 39, de 04 de novembro de 2015	40
Portaria nº 40, de 04 de novembro de 2015	40
Portaria nº 41, de 04 de novembro de 2015	41
Portaria nº 42, de 04 de novembro de 2015	41
Atos da Secretaria da Ciência e Tecnologia para Inclusão Social	
Portaria nº 63, de 06 de novembro de 2015	42
Portaria nº 64, de 06 de novembro de 2015	42
Portaria nº 65, de 06 de novembro de 2015	43
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria nº 41, de 05 de novembro de 2015	44
Portaria nº 42, de 06 de novembro de 2015	44
Atos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas e Desastres Naturais	
Portaria nº 50, de 04 de novembro de 2015	45
Portaria nº 51, de 04 de novembro de 2015	47
Portaria nº 53, de 12 de novembro de 2015	48
Portaria nº 54, de 13 de novembro de 2015	50
Portaria nº 55, de 13 de novembro de 2015	
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
Portaria nº 25, de 30 de setembro de 2015	52
Portaria nº 29, de 06 de novembro de 2015	53
Atos do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A	
Portaria nº 72, de 05 de novembro de 2015	24

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO**PORTARIA Nº 942, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União em 25 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 4 horas diárias, 20 horas semanais, da servidora SUZANA BARRETTO PEREIRA PIÑON, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão II, Matrícula SIAPE mº 2061664, servidora lotada na Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS, deste Ministério (Processo nº 01200.002454/2015-16).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO PANSERA

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 123, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015**

Prorroga prazo para o Grupo de Trabalho elaborar Termo de Referência para futura contratação de empresa especializada em serviços de eventos.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando as indicações dos representantes das áreas consultadas por meio do Memorando nº 106/2015-GABMI, de 12 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SPOA nº 60, de 19 de junho de 2015, bem como suas prorrogações, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 11, de 22 de junho de 2015 e republicada no Boletim de Serviço nº 12, de 30 de junho de 2015, com a finalidade de elaborar Termo de Referência para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LOZI DA ROCHA

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

PORTARIA Nº 43 DE 16 DE NOVEMBRO 2015

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, de 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2003, e em observância ao que estabelecem os arts. 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, bem como o art. 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, expedida em 30 de abril de 2008, e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.00017/2015, Processo Administrativo nº 01200.002169/2015-03, celebrado com a AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM ÁUDIO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, CNPJ: 07.402.383/0001-73, cujo objeto do é a Prestação de serviços de hospedagem, distribuição e monitoramento de conteúdo em áudio produzido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: Flávio Fonte-boa
CPF: 026.511.856-55
Matrícula no SIAPE: 014410400
Lotação: ASCOM

- b) Substituto: Solange Rodrigues de Alencar
CPF: 263.546.914-87
Matrícula no SIAPE: 1340785
Lotação: ASCOM

II – FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: Elaine de Meireles Ferreira
CPF: 706.895.041-87
Matrícula no SIAPE: 2024161
Lotação: ASCOM
- b) Substituto: Solange Rodrigues de Alencar
CPF: 263.546.914-87
Matrícula no SIAPE: 1340785
Lotação: ASCOM

III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Wellyngton Ferreira Gomes
CPF: 699.160.041-53
Matrícula no SIAPE: 1024261
Lotação: Serviço de Protocolo Geral
- b) Substituto: Solange Rodrigues de Alencar
CPF: 263.546.914-87
Matrícula no SIAPE: 1340785
Lotação: ASCOM

IV - FISCAL DA LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Priscila Ferreira de Queiroz Pinto
CPF: 994.431.711-04
Matrícula no SIAPE: 2022142
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- b) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula no SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- c) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula no SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- d) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

- e) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula no SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- f) Titular: Maria Iraildes Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula no SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF
- g) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula no SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira – DIOF

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 1.338, de 05 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01205.000166/2015-87
INTERESSADA : TELMA CUNHA DA SILVA
ASSUNTO : **Abono de Permanência**

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora TELMA CUNHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0672553, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotada no Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG, Unidade de Pesquisa deste Ministério, a contar de 11 de setembro de 2015, de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGRH, 11/11/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 01240.000492/2015
 INTERESSADO : JOSÉ CARLOS DA ROCHA
 ASSUNTO : **Abono de permanência**

De acordo.

No Boletim de Serviço nº 20, página 16, REFERÊNCIA: Processo nº01240.000492/2015, INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DA ROCHA, ASSUNTO: Abono de Permanência, **onde se lê**: “de acordo com o disposto no § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003”, **leia-se**: “de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP”.

CGRH, 11/11/2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
 Coordenador-Geral de Recursos Humanos

LICENÇAS:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SPG	Anacleides Sales Rodrigues de Souza	Celetista	13.10.2015 a 14.10.2015	2	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
ASSIN	Alexandre Tomio	Ativo	06.10.2015 a 11.10.2015	6	art. 83 da Lei 8.112/90
ASSIN	Alexandre Tomio	Ativo	20.10.2015 a 18.11.2015	30	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	Anderson Andreis	Ativo	13.10.2015 a 23.10.2015	11	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC	Anna Flavia Berendt Salum	Celetista	13.10.2015 a 15.10.2015	3	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91

SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC	Carla Patricia Almeida Rocha Terabe	Ativo	08.10.2015 a 09.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED	Carlos Alberto Alexandre de Sousa	Ativo	15.10.2015 a 21.10.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
ASSIN	Carlos Henrique Cardim	Requisitado	24.08.2015 a 20.09.2015	28	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL	Edione Ferreira da Silva Barbosa	Ativo	23.10.2015 a 24.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ ASCOM	Flavio Fonte Boa	Ativo	17.10.2015 a 31.10.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI	Izolda Negreiros Torres	Ativo	08.10.2015 a 22.10.2015	15	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Luciana Vieira Monteiro Marques	Ativo	24.08.2015 a 30.08.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPIN	Marcelo André de Barros Oliveira	Ativo	18.10.2015 a 20.10.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Maria Das Graças Trindade de Sousa	Celetista	19.10.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH	Renato De Oliveira Medeiros	Ativo	27.10.2015 a 30.10.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Ronya Carvalho Ribeiro	Ativo	19.10.2015 a 23.10.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Rosangela Aparecida Dias Barbosa	Ativo	07.10.2015 a 12.10.2015	6	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH	Roseleni Souto Correa	Celetista	16.10.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE	Rosiane Soares de Oliveira	Ativo	18.08.2015 a 24.08.2015	7	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/	Rosiane Soares de Oliveira	Ativo	30.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90

CODE					
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID	Suzana de Queiroz Ramos Teixeira	Ativo	13.10.2015 a 16.10.2015	4	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Wilson Nunes do Couto	Ativo	05.10.2015 a 09.10.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ CGAP	Wilson Nunes do Couto	Ativo	26.10.2015 a 04.11.2015	10	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGTI	Aline Regina Fernandes	Ativo	09.09.2015 a 11.09.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGTI	Aline Regina Fernandes	Ativo	24.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGMC	Andrea Nascimento de Araújo	Ativo	26.10.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Bruno Stramandinoli Moreno	Ativo	26.10.2015 a 27.10.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Carlos Kennedy Medeiros de Lima	Ativo	28.10.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ ASCAV/ CGIN	Charles Fernandes de Queiroz	Ativo	19.10.2015 a 20.10.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI	Cristiane Pereira Ilha	Ativo	22.10.2015 a 23.10.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SETEC/ CGIT	Daniela dos Reis Alves	Ativo	22.10.2015 a 23.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
CONJUR	Deivan Lourenço da Silva Junior	Ativo	26.10.2015 a 30.10.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGGI/ DGID/ SBI	Denise Maria Karl	Ativo	03.11.2015 a 06.11.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Domingos Fernandes Urbano Neto	Ativo	28.09.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED/ CEMADEN	Domingos Fernandes Urbano Neto	Ativo	30.09.2015 a 02.10.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC	Emily Lopes Xavier Braga	Sem Vínculo	26.10.2015 a 28.10.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED	Francisco Mesquita do Amaral	Ativo	26.10.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Gleison Gomes da Costa	Ativo	19.10.2015 a 23.10.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Guilherme Henrique Souza Bezerra	Ativo	15.10.2015 a 16.10.2015	2	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ CODE/ DEPP	Guilherme Henrique Souza Bezerra	Ativo	20.10.2015	1	art. 83 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGBio	Gutemberg Delfino de Sousa	Ativo	27.10.2015 a 30.10.2015	4	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI/ CGCT	Higor Thales Rocha Lopes	Ativo	05.10.2015 a 06.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
GABMI	Hugo Sergio Ungaretti	Requisitado	19.10.2015 a 23.10.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DILC/ SLI	Izabella da Costa Leal	Ativo	22.10.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SCUP	Lucrécia Imaculada Conceição Pereira	Celetista	09.10.2015	1	§ 3º art. 60 da Lei 8.213/91
SEXEC/ ASCOF	Marcela Galo Teodoro	Ativo	29.10.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SECIS/ DEPDI	Najara Lima Nogueira	Ativo	03.11.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COEX/ DIOF	Priscila Ferreira de Queiroz Pinto	Ativo	26.10.2015	1	art. 202 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRL/ COIN/ DIOE	Priscila Luiza da Silva Cunha	Ativo	01.10.2015 a 02.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
SEPED	Rachel Domingues Pereira	Cargo Comissio- nado	08.10.2015 a 09.10.2015	2	art. 202 da Lei 8.112/90
ASSIN/ CGBE	Rachel Pereira da Rocha Miranda	Ativo	27.10.2015 a 29.10.2015	3	art. 202 da Lei 8.112/90

SEXEC/ SPOA/ CGRH	Sonia Maria de Souza	Ativo	27.10.2015 a 29.10.2015	3	art. 83 da Lei 8.112/90
SEXEC/ SPOA/ CGRH/ COAD/ DCAD	Wando Wellinton Pereira de Sá	Ativo	05.11.2015 a 09.11.2015	5	art. 202 da Lei 8.112/90

CONCESSÕES:

Lotação	Nome	Situação	Período	Nº de Dias	Fundamentos
ASSIN	Alexandre Tomio	Ativo	12.10.2015 a 19.10.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
SEPED/ DEPPT/ CGEC	Elisabeth Ivete Sherrill	Ativo	02.10.2015 a 09.10.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
SEXEC	Marcelo Kenji Nishida	Ativo	23.10.2015	1	Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90
SECIS/ DEARE	Wladia Cristina de Sousa Xavier	Ativo	22.10.2015 a 29.10.2015	8	Art. 97, inciso III, alínea A, da Lei nº 8.112/90

Brasília – DF, 13 de novembro 2015

FLÁVIO COUTINHO DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, IV, da Portaria MCTI nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 232, Seção 1, página 46, do dia 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.00010.00/2013 e do Contrato nº 02.00008.00/2014, Processo Administrativo nº 01200.5058/2012-06, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a empresa IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÕES E SISTEMAS S/A, CNPJ: 38.056.404/0001-70, com o objeto devidamente pactuado no ajuste, em observância ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: George Hideyuki Kuroki Junior
CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Substituto: Victor Guimarães Vieira
CPF: 184.279.361-68
Matrícula no SIAPE: 2237377
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: Alexandre de Melo Rezende
CPF: 630.065.706-00
Matrícula no SIAPE: 1204505
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1813861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- c) Titular: Cristiano Palermo Couto
CPF: 327.127.098-88
Matrícula no SIAPE: 2116304
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- d) Titular: Felipe Monteiro de Andrade
CPF: 024.438.521-13
Matrícula no SIAPE: 1904422
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- e) Titular: Fernando Szimanski
CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- f) Titular: George Hideyuki Kuroki Junior
CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- g) Titular: Marcelo da Silva Castro
CPF: 780.562.501-82
Matrícula no SIAPE: 1874053
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

III – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Uéilton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz
CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

IV – FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

- a) Titular: Regina Ramos da Silva
CPF: 978.502.411-34
Matrícula no SIAPE: 1700481
Lotação: DAEO/CGOF
- b) Titular: Flávio Neves Bittencourt de Sá
CPF: 303.497.021-87
Matrícula no SIAPE: 0671704
Lotação: CGPG/ASCAV

- c) Titular: Sharon Lisaukas Ferraz de Campos
CPF: 260.716.708-61
Matrícula no SIAPE: 1714141
Lotação: CONCEA
- 1º Substituto: Ana Cláudia Moura Torres
CPF: 310.208.281-53
Matricula no SIAPE: 0662665
Lotação: CONCEA
- 2º Substituto: Gustavo dos Santos Henschel
CPF: 022.717.579-40
Matricula no SIAPE: 1702191
Lotação: CONCEA
- d) Titular: Luiz Geraldo de Araújo Júnior
CPF: 143.331.804-06
Matrícula no SIAPE: 0435702
Lotação: CTNBio
- Substituto: Alexandre Carvalho de Paula
CPF: 398.734.391-53
Matricula no SIAPE: 1449123
Lotação: CTNBio
- e) Titular: Flávio Fonte Boa
CPF: 026.511.856-55
Matrícula no SIAPE: 2441040
Lotação: ASCOM
- f) Titular: Douglas Falcão Silva
CPF: 888.563.217-34
Matrícula no SIAPE: 0673531
Lotação: DEPDI/SECIS
- 1º Substituto: Alexandre de Oliveira Rodrigues
CPF: 386.165.052-53
Matricula no SIAPE: 1999388
Lotação: DEPDI/SECIS
- 2º Substituto: Carlos Kennedy Medeiros de Lima
CPF: 914.525.041-04
Matricula no SIAPE: 2003360
Lotação: DEPDI/SECIS
- g) Titular: Márcio Rojas da Cruz
CPF: 830.249.801-72
Matrícula no Siape: 1422227
Lotação: CGMC/SEPED
- Substituto: Gustavo Luedemann
CPF: 444.158.001-06
Matrícula no Siape: 1694400
Lotação: CGMC/SEPED

h) Titular: Marylin Peixoto da Silva Nogueira
CPF: 30689813791
Matrícula no Siape: 0662707
Lotação: GABMI/CCT

V - FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- b) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- c) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- d) Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- e) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- f) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 111, de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGTI nº 27, de 3 de setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 15 de setembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

VICTOR GUIMARÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, IV, da Portaria MCTI nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 232, Seção 1, página 46, do dia 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.0022.00/2014, decorrente da adesão à Ata Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP n.º 028/2012, do Ministério de Minas e Energia (MME), Processo Administrativo n.º 01200.000996/2014-73 e a empresa RSI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: 72.827.405/0004-51, cujo objeto refere-se a Execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos pela fábrica de software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, na modalidade de Fábrica de Testes de Software, em observância ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: George Hideyuki Kuroki Junior
CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Substituto: Victor Guimarães Vieira
CPF: 184.279.361-68
Matrícula no SIAPE: 2237377
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: Alexandre de Melo Rezende
CPF: 630.065.706-00
Matrícula no SIAPE: 1204505
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- b) Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1813861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- c) Titular: Cristiano Palermo Couto
CPF: 327.127.098-88
Matrícula no SIAPE: 2116304
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- d) Titular: Felipe Monteiro de Andrade
CPF: 024.438.521-13
Matrícula no SIAPE: 1904422
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- e) Titular: Fernando Szimanski
CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- f) Titular: George Hideyuki Kuroki Junior
CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- g) Titular: Marcelo da Silva Castro
CPF: 780.562.501-82
Matrícula no SIAPE: 1874053
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

III – FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

- a) Titular: Fernando Szimanski
CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1813861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Uéilton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz
CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

V - FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

- b) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- c) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- d) Titular: Maria Iraides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- e) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- f) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 111, de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGTI nº 22, de 17 de julho de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

VICTOR GUIMARÃES VIEIRA

PORTARIA Nº 16, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, IV, da Portaria MCTI nº 228, de 28 de novembro de 2013, publicada no DOU nº 232, Seção 1, página 46, do dia 29 de novembro de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02.000.03.00/2015, Processo Administrativo nº 01200.004681/2014-03, celebrado entre o Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a empresa TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 06.033.739/0001-86, cujo o objeto é a prestação de serviços técnicos à elaboração do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETI), estruturação e implantação de unidade de apoio à gestão integrando estratégia, projetos e processos da área, operação assistida à execução do PETI, e fornecimento de solução integrada para apoio à execução do PETI, do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para a Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em observância ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 31 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014.

I - GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: George Hideyuki Kuroki Junior
CPF: 967.150.901-06
Matrícula no SIAPE: 1866563
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Substituto: Victor Guimarães Vieira
CPF: 184.279.361-68
Matrícula no SIAPE: 2237377
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- a) Titular: Fernando Szimanski
CPF: 926.594.461-72
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- b) Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: 103.364.678-42
Matrícula no SIAPE: 1813861
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

III – FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO:

- a) Titular: Alcir Souza Tavares
CPF: 584.295.061-87
Matrícula no SIAPE: 1786234
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede
- b) Titular: Alexandre de Melo Rezende
CPF: 630.065.706-00
Matrícula no SIAPE: 1204505
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

- c) Titular: Cristiano Palermo Couto
CPF: 327.127.098-88
Matrícula no SIAPE: 2116304
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- d) Titular: Edward Lima Marialves de Melo
CPF: 432.233.542-04
Matrícula no SIAPE: 2001475
Lotação: Coordenação de Gerência de Rede
- e) Titular: Felipe Monteiro de Andrade
CPF: 024.438.521-13
Matrícula no SIAPE: 1904422
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- f) Titular: Marcelo da Silva Castro
CPF: 780.562.501-82
Matrícula no SIAPE: 1874053
Lotação: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas
- g) Titular: Victor Guimarães Vieira
CPF: 184.279.361-68
Matrícula no SIAPE: 2237377
Lotação: Coordenação Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

IV – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: Uéilton José Duarte
CPF: 881.191.491-49
Matrícula no SIAPE: 2008637
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG
- b) Substituto: Glauco Silva da Paz
CPF: 602.938.291-87
Matrícula no SIAPE: 1106950
Lotação: Divisão de Serviços Gerais – DISG

V - FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho de Melo
CPF: 008.997.251-12
Matrícula SIAPE: 1764764
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- b) Titular: Juliano Borges de Freitas
CPF: 260.977.128-20
Matrícula SIAPE: 1693427
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

- c) Titular: Naiara Colares Vieira Borba
CPF: 438.393.803-59
Matrícula SIAPE: 1575063
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- d) Titular: Maria Irides Brito Correia
CPF: 429.046.681-87
Matrícula SIAPE: 13407856
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- e) Titular: Gilmar de Sousa Silva
CPF: 696.572.381-53
Matrícula SIAPE: 1686713
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira
- f) Titular: Lilian Gomes de Oliveira
CPF: 354.568.091-68
Matrícula SIAPE: 1438037
Lotação: Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 111, de 29 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 30 de setembro de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CGTI nº 9, de 8 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 9, de 15 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

VICTOR GUIMARÃES VIEIRA

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0159.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Passo Fundo - RS, conforme processo n.º 01200.005040/2010-34.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 08, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0153.00/2006, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Governo do Estado de Sergipe, conforme processo n.º 01200.007118/2006-79.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 15, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0150.00/2007, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, conforme processo n.º 01200.007298/2007-70.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 03, de 12 de junho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE OUTUBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0152.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Governo do Estado de Sergipe, conforme processo n.º 01200.004788/2008-03.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 16, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0112.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Governo do Estado de Sergipe, conforme processo n.º 01200.004647/2008-82.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 14, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0176.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais – SECTES/MG, conforme processo n.º 01200.004760/2008-58.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 07, de 12 de junho de 2013

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0172.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia - SECTI, conforme processo n.º 01200.004693/2008-81.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 09, de 12 de junho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0183.00/2008, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, conforme processo n.º 01200.004991/2008-71.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 13, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0022.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Núcleo de Gestão do Porto Digital de Recife - NGPD, conforme processo n.º 01200.001918/2010-62.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0027.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pato Branco – PR, conforme processo n.º 01200.001410/2010-64.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 06, de 12 de junho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0042.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Londrina - PR, conforme processo n.º 01200.002285/2010-18.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 14, de 12 de junho de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 28, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0043.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, conforme processo n.º 01200.000999/2014-18.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0096.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Vitória - ES, conforme processo n.º 01200.002337/2010-48.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 12, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0144.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Santa Cruz do Sul - RS, conforme processo n.º 01200.004726/2010-16.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 11, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0147.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Novo Hamburgo - RS, conforme processo n.º 01200.004610/2010-79.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 10, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 32, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HIDERALDO LUIZ DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1439476, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0160.00/2010, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Pelotas - RS, conforme processo n.º 01200.005083/2010-10.

Parágrafo Único: O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 17, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0087.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Fundação de Amparo a Pesquisa do Distrito Federal, conforme processo n.º 01200.005486/2013-10.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 07, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 34, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0081.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Santo Ângelo, conforme processo n.º 01200.002576/2013-41.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 03, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0090.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Sorocaba, conforme processo n.º 01200.006193/2013-41.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 06, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0082.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme processo n.º 01200.005562/2013-89.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 04, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0071.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, conforme processo n.º 01200.003736/2013-79.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETEC nº 05, de 08 de agosto de 2014.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0042.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, conforme processo n.º 01200.001870/2014-16.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0023.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Atibaia – SP, conforme processo n.º 01200.001002/2014-16.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0018.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme processo n.º 01200.002053/2014-85.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0044.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Santo Ângelo - RS, conforme processo n.º 01200.001000/2014-47.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Portaria nº 659, do dia 28 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVÉRIO, Matrícula SIAPE nº 0162371, Analista em Ciência e Tecnologia, para acompanhar a execução do objeto do convênio 01.0039.00/2014, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme processo n.º 01200.002054/2014-20.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARMANDO ZEFERINO MILIONI

ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 63 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF n.º 634188435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, para acompanhar a execução do convênio 01.0096.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Município de Ribeirão Preto – SP, conforme processo n.º 01200.004803/2013-72.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ERONILDO BRAGA BEZERRA

PORTARIA Nº 64 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF n.º 634188435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, em substituição ao servidor Gladson Dutra do Nascimento, CPF n.º 014627121-18, Matrícula SIAPE n.º 1700466, para acompanhar a execução do convênio 01.0065.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de Caraúbas - PB, conforme processo n.º 01200.004976/2013-91.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 58, de 15 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviço, n.º 07, de 15/04/2014, página 72.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ERONILDO BRAGA BEZERRA

PORTARIA Nº 65 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT n.º 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Uilliam Rocha da Silva, CPF n.º 634188435-49, Matrícula SIAPE n.º 2008647, em substituição ao servidor Cleyton Dantas dos Santos Rodrigues, CPF n.º 022132131-43, Matrícula SIAPE n.º 2018587, para acompanhar a execução do convênio 01.0056.00/2013, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município Serra da Raiz - PB, conforme processo n.º 01200.004974/2013-00.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do convênio deverão ser registrados no SICONV, conforme previsto no art. 3º da Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SECIS n.º 30, de 26 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço, n.º 06, de 31/03/2014, página 45.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ERONILDO BRAGA BEZERRA

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 41 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015**

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art.1º. – Designar o servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº. 171.054.555-00 SIAPE 2004188, como Gestor do Processo nº 01210.001245/2015-36, referente ao projeto: Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Integradas para a Gestão do Conhecimento, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 42 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeada pela Portaria nº. 845 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art.1º. – Designar o servidor RICARDO CRISAFULLI RODRIGUES, CPF nº. 089.794.486-00 SIAPE 000557191, como Gestor do Processo nº 01210.002414/2014-74, referente ao projeto: Desenvolvimento de Pesquisa para Criação de um Sistema de Informações para Gestão Estratégica e Sustentabilidade de Cidades – Temas: Meio Ambiente, Orçamento, Planejamento, Fazenda e Administração, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designado por meio da Portaria nº 998 de 03 de junho 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União do dia 05 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI Nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 121, Seção 1, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Cemaden (Portaria MCTI Nº 857, de 05 de setembro de 2013, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 09 de setembro de 2013), e a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, e o Guia de Comitê de Tecnologia da Informação do SISP, resolve:

Art. 1º – Instituir Comitê de Tecnologia de Informação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN), de caráter permanente, encarregado da Gestão dos Serviços e Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC) e pela avaliação dos serviços estratégicos de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único - O Comitê de Tecnologia da Informação do CEMADEN é um grupo formado por titulares das áreas finalísticas e da área de tecnologia da informação para assegurar que seus membros estejam envolvidos nas questões e decisões relevantes de Tecnologia da Informação;

Art. 2º – O Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN será composto por um (01) Presidente e seis (06) Membros.

§ 1º – Os membros não perceberão qualquer valor ou vantagem pecuniária para o exercício do encargo.

§ 2º – São membros deste Comitê:

I - Presidente: Carlos Frederico Angelis

II - Membro: Carlos Koji Morikane

III - Membro: Eduardo Fávero Pacheco da Luz

IV - Membro: Gustavo Antunes de Souza

V - Membro: Rogério Ishibashi

VI - Membro: Coordenador Geral de Operações e Modelagens

VII - Membro: Coordenador Geral de Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 3º – Ao Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN compete:

I – Assessorar a Direção e as Coordenações do Cemaden na definição de políticas, diretrizes, planos, critérios e procedimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC) para o Centro, como também promover a sua implementação e zelar pelo seu cumprimento;

II – Apoiar a Equipe de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – previsto na Instrução Normativa nº 4 de 11/9/2014 – do CEMADEN em suas três fases (Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato);

III – Promover e cuidar da integração e interação entre unidades, grupos e comissões do Centro, quanto à gestão, sistemas e utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC);

IV – Representar, interna ou externamente, os interesses do Centro nos assuntos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC), junto a órgãos e entidades externas como: FAPESP, CG-INTERNET Brasil, RNP, Concessionárias de Telefonia, etc.;

V – Verificar a conveniência e coordenar a aquisição de equipamentos, sistemas e serviços, como

também, de contratação de consultorias que requeiram gestão integrada no âmbito do Centro, tendo em vista melhores soluções técnicas e a otimização dos recursos;

VI – Acompanhar, avaliar e intervir nas ações relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC), no âmbito do Centro, visando a correção de distorções e introdução de melhorias;

VII – Acompanhar a evolução tecnológica na área de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC) a fim de sugerir e implementar novos padrões e ações para atendimento das necessidades do Centro, bem como disseminar informações e promover campanhas internas para a adequada utilização dos recursos;

VIII – Sugerir à Direção e às Coordenações do Cemaden nomes de servidores para atuarem como gestores e fiscais de contratos envolvendo assuntos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC) do Centro;

IX – Sugerir à Direção e às Coordenações do Cemaden a designação de comissões “*Ad Hoc*” para definição, especificação, aquisição, acompanhamento e implementação de sistemas e serviços de consultoria a serem compartilhados no âmbito do Centro;

X – Propor à Direção as normas de uso aceitáveis dos recursos computacionais do Centro, assim como garantir sua ampla divulgação aos usuários dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados (TIC);

XI – Elaborar relatório, para encaminhamento ao Diretor, de possíveis violações às normas de uso aceitáveis dos recursos de tecnologia da informação e comunicação de dados.

Art. 4º – Ao Presidente do Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN incumbe:

I - Presidir as reuniões do Comitê;

II - Solicitar reuniões extraordinárias do Comitê;

III - Dar os devidos encaminhamentos administrativos às decisões tomadas pelo Comitê;

IV - Representar o Comitê junto à Direção e Coordenações do Centro;

V - Fazer valer o determinado nesta portaria e fiscalizar sua execução.

Art. 5º – Aos Membros incumbe:

I – Auxiliar e representar o Presidente quando solicitado;

II – Fazer valer o determinado nesta portaria e fiscalizar sua execução.

Art. 6º – O Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que solicitado por seu Presidente.

Art. 7º – Este Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN poderá criar subcomitês para tratar de assuntos específicos como: Segurança da Informação; Armazenamento de Dados; Implementação Operação, Desenvolvimento de Novos Produtos e Sistemas, Aquisição de Tecnologia de Informação entre outros tópicos relacionados.

§ 1º – Os membros dos Subcomitês não perceberão qualquer valor ou vantagem pecuniária para o exercício do encargo.

§ 2º – Os Subcomitês serão coordenados por um membro regular desta Comissão.

Art. 8º – A atuação do Comitê de Tecnologia de Informação do CEMADEN deverá estar alinhada com as diretrizes e competências do Comitê Executivo de Tecnologia da Informação (CETI) do MCTI.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

PORTARIA Nº 51, DE 04 NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, nomeado pela Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e considerando o Decreto nº 7.513 de 1 de julho de 2011 de criação deste centro, resolve:

Art. 1º - Instituir, tendo em vista tornar mais a eficiente o uso de veículos da frota oficial do CEMADEN, o procedimento elencado abaixo para análise e aprovação de mérito e avaliação e aprovação financeira das ordens de serviços de transporte:

I – Caberá aos ocupantes dos cargos de Diretor, Coordenador Geral de Operações e Modelagens, Coordenador Geral de Pesquisa e Desenvolvimento, Coordenador de Administração e Coordenador de Relações Institucionais analisar e aprovar o mérito das solicitações de transporte.

§ 1º A análise e aprovação de mérito compreende a avaliação da solicitação do serviço de transporte em relação ao atendimento do interesse público e aos dispositivos legais vigentes, especialmente o decreto nº 6.403 de 17 de março de 2008, a Instrução Normativa 03/2008 da SLTI/MPOG e a Portaria nº 19 de 23 de julho de 2008 do MCTI.

§ 2º O Diretor analisará e aprovará o mérito das solicitações de transportes dos servidores vinculados ao gabinete da diretoria e de pessoas a serviço da sua unidade de gestão.

§ 3º O Coordenador Geral de Operações e Modelagens analisará e aprovará o mérito das solicitações de transportes dos servidores vinculados a sua coordenação geral e de pessoas a serviço da sua unidade de gestão.

§ 4º O Coordenador Geral de Pesquisa e Desenvolvimento analisará e aprovará o mérito das solicitações de transportes dos servidores vinculados a sua coordenação geral e de pessoas a serviço da sua unidade de gestão.

§ 5º O Coordenador de Relações Institucionais analisará e aprovará o mérito das solicitações de transportes dos servidores vinculados a sua coordenação e de pessoas a serviço da sua unidade de gestão.

§ 6º O Coordenador de Administração analisará e aprovará o mérito das solicitações de transportes dos servidores vinculados a sua coordenação e de pessoas a serviço da sua unidade de gestão.

§ 7º O substituto legal do titular dos cargos identificados no inciso I, ou outro servidor público da mesma unidade de gestão devidamente autorizado pelo Diretor, também poderão realizar a análise de mérito da solicitação de transporte.

II – Caberá ao Ordenador de Despesa ou ao Ordenador de Despesa Substituto a avaliação e aprovação financeira das Ordens de Serviço.

§ 1º A avaliação e aprovação financeira compreende a verificação da prestação do serviço de transporte por meio da Ordem de Serviço executada pela empresa terceirizada e os valores a serem pagos.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 31, de 15 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 13 em 15/7/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

PORTARIA Nº 53, DE 12 NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada pela Portaria nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI Nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União Nº 121, Seção 1, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Cemaden (Portaria MCTI Nº 857, de 05 de setembro de 2013, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União do dia 09 de setembro de 2013), e da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º – Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação encarregada pelo planejamento e aquisição de solução de tecnologia da informação voltada para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e operacionalização de sistemas de informações geográficas utilizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN).

Art. 2º – Esta Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

- I) Integrante Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área;
 - a) Rogério Ishibashi (Tecnologista Pleno – SIAPE nº 2165094)
 - b) Gustavo Antunes de Souza (Tecnologista Pleno – SIAPE nº 2910256)
- II) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área;
 - a) Maurício Almeida Prado (Coordenador de Administração - SIAPE nº 1842058)
 - b) Daniel Honorato Gomes (Analista em Ciência e Tecnologia - SIAPE nº 2980900)
- III) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área.
 - a) Marcelo Enrique Seluchi (Coordenador Geral de Operações e Modelagens - CGOM - SIAPE nº 3346121)
 - b) Conrado de Moraes Rudorff (Pesquisador Adjunto - SIAPE nº 2163230)

§ 1º – Os integrantes da Equipe não perceberão qualquer valor ou vantagem pecuniária para o exercício do encargo.

Art. 3º – À Equipe de Planejamento da Contratação, compete:

I – Acompanhar, apoiar e/ou realizar as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor de tecnologia da informação voltada para as atividades de pesquisa, desenvolvimento e operacionalização de sistemas de informações geográficas utilizado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN).

II - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá manter registro histórico de:

a) fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

b) documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 4º – Compete ao **Integrante Requisitante**, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

I - de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação;

II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;

III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação deve estar em conformidade;

IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa;

V - temporais, que definem datas de entrega da Solução de Tecnologia da Informação contratada;

VI - de segurança, juntamente com o Integrante Técnico;

VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a Solução de Tecnologia da Informação deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros;

VIII – identificar o Fiscal Requisitante do contrato;

IX - Orçar o preço da contratação a ser realizada, assim como a elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentado em pesquisa no mercado e na legislação de licitação e contratos.

Art. 5º – Compete ao **Integrante Técnico** especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

I - de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;

II - de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

III - de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;

IV - de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção e a comunicação entre as partes envolvidas;

V - de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;

VI - de experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;

VII - de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de Tecnologia da Informação, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;

VIII - de metodologia de trabalho;

IX - de segurança da informação;

X - demais requisitos aplicáveis;

XI – identificar o Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 6º Compete ao **Integrante Administrativo**:

I – Identificar o Fiscal Administrativo do Contrato;

II – Identificar o Preposto da Contratada.

III – Orçar o preço da contratação a ser realizada, assim como a elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentado em pesquisa no mercado e na legislação de licitação e contratos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, conforme §3º do Art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014, será destituída quando da assinatura do contrato.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

PORTARIA Nº 54, DE 13 NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designado por meio da Portaria Ministerial nº 281, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 82, Seção II, do dia 04 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção I, do dia 04 de março de 2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00004.00/2012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2012, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA., em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 2º, da Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, com as seguintes atribuições:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: ALBERTO LUÍS VALIANTE
Matrícula no SIAPE: 2152059 CPF: 047.261.758-31
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: CARLOS ALBERTO PEREIRA
Matrícula no SIAPE: 0664562 CPF: 019.203.298-46
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: GUSTAVO BRUNO ASSIS
Matrícula no SIAPE: 2165119 CPF: 040.910.126-55
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: ARLEY CRISTINA EULALIO ANDRADE
Matrícula no SIAPE: 2248976 CPF: 183.777.978-36
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 16, de 06 de maio de 2015.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

PORTARIA Nº 55, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN, designada por meio da Portaria nº 281, de 30 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 4 de maio de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente ao Contrato nº 02.00009.00/2015, oriundo do Pregão Eletrônico nº 13/2015, celebrado entre o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN e a empresa OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., em obediência ao que estabelece os artigos 66, 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto no art. 1º, da Portaria MCTI nº 1.338, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 15 de dezembro de 2014, com as seguintes atribuições:

I – GESTOR DO CONTRATO:

- a) Titular: GUSTAVO BRUNO ASSIS
Matrícula no SIAPE: 2165119 CPF: 040.910.126-55
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN
- b) Substituto: CARLOS ALBERTO PEREIRA
Matrícula no SIAPE: 0664562 CPF: 019.203.298-46
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

II – FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- a) Titular: ALBERTO LUÍS VALIANTE
Matrícula no SIAPE: 2152059 CPF: 047.261.758-31
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: ARLEY CRISTINA EULALIO ANDRADE
Matrícula no SIAPE: 2248976 CPF: 183.777.978-36
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN

III – FISCAL DE LIQUIDAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Titular: JOSÉ LUÍS ALCKMIN DE BARROS
Matrícula no SIAPE: 3154639 CPF: 131.821.578-17
Lotação: Coordenação de Administração - CEMADEN
- b) Substituto: VANESSA DE ALENCAR NUNES
Matrícula no SIAPE: 1581716 CPF: 162.707.858-47
Lotação: Coordenação de Administração – CEMADEN

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 457, de 30 de abril de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 30 de abril de 2014.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 46, de 29 de setembro de 2015.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura e publicação.

REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**PORTARIA Nº 25 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF nº 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380 Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado e nos impedimentos legais, MARIA DE FÁTIMA MACHADO, CPF nº 631.215.227-87, matrícula SIAPE nº 0672753, Analista.

- Contrato nº 002/2015 – ELEVADORES IVIMAIA LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR

PORTARIA Nº 29 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.597, publicada no D.O.U. de 22/11/2011, seção 2, pág. 2, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, resolve:

Art. 1º - Designar Comissão aprovada pelo COCI em reunião do dia 06 de novembro de 2015 para elaborar o novo Regimento Interno do CBPF, tendo em vista a extinção dos DAS nível 102.3 associados às Coordenações de Cosmologia, Relatividade e Astrofísica – ICRA e Coordenação de Documentação e Informação Científica – CDI.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

Ronald Shellard., Presidente
Francesco Toppan
Marcio Portes de Albuquerque
Luiz Sampaio Lima
Nelson Pinto Neto

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação das Portarias extinguindo os cargos comissionados..

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

FERNANDO LÁZARO FREIRE JR.

**ATOS DO CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA
S.A.****PORTARIA Nº. 72 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Ordenador de Despesas da CEITEC S.A., no uso da competência que lhe foi atribuída pela resolução n. 17 de 05 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2010, seção 2, página 04 resolve:

Art. 1º Designar a servidora GLAUCY RENATA PEREIRA, CPF nº 251.349.568-39, Mat. SIAPE nº 1827726, Gerente de Departamento Geral, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 041/2015, mantido com a empresa TROMMER & MARCOS LTDA-ME.

Art. 2º A servidora ora mencionada, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituída pela servidora ANDREA LUCCI MASINA, CPF nº 988.294.400-00, Mat. SIAPE nº 2734696, Analista Administrativo Operacional – Departamento Geral de Compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE
Ordenador de Despesas



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral